



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.377/2013, que trata do valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim.

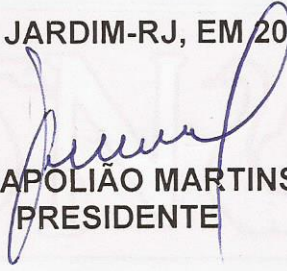
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor estabelecido no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.377, de 18 de julho de 2013, passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE

